XIII Semana da Mulher, Mulheres e Género: Olhares sobre a educação, midia, saúde e violência

28, 29 e 30 de Março de 2017

UNESP- Campus de Marilia- São Paulo( Brasil)

**Politica de acesso à educação de raparigas em Moçambique**

 **Rui Amadeu Bonde[[1]](#footnote-2)**

**RESUMO**

O presente artigo tem como objectivo analisar a politica de acesso à educação de raparigas em Moçambique. A nossa percepção é de que existe uma contradição o que vem plasmado nas respectivas políticas, leis, programas do governo e acordos internacionais assinados pelo Estado moçambicano sobre o género e os resultados dessas políticas. Para o efeito, fizemos a revisão bibliográfica sobre o tema, analisamos os documentos do sector de educação em matéria do género. Em termos da sua contextualização, a política de acesso à educação de raparigas em Moçambique surgiu no âmbito da internacionalização das políticas educacionais a partir da década 90, e foi sendo desenhando na medida que o tempo foi se passando. Os resultados sinalizam que a politica implementada esta a quem das expectativas ou seja, a aplicação prática dos instrumentos legais por parte dos dirigentes em relação a igualdade de género ainda não é efetiva, constitui ainda um desafio para o setor segundo como confirmam os proprios documentos em análise.

**Palavras-chaves**: Politica de acesso as raparigas, política do género

Introdução

Nas últimas décadas, vem sendo retomada a preocupação com os estudos de políticas públicas, bem como das instituições, regras, estratégias e modelos que regem as decisões, formulações, implementações, monitoramentos e avaliações destas(SOUZA,2006, p. 22).Por outro lado, AZEVEDO,( 2004)) afirma que o campo da pesquisa sobre politicas educacionais vem se expandido e se fortalecendo, principalmente no âmbito dos programas de Pós Graduação. Coraborando com a mesma ideia, os autores BALL & MAINARDES (2011, p.143), sustentam que tanto no cenário nacional e internacional a pesquisa sobre politicas educacionais vem se constituindo em um campo de investigação distinto e em permanente busca de consolidação.

E no campo da analise de politicas educacionais (policy *analysis)* tem se mostrado receptivo ao desenvolvimento teórico-metodologico que caracteriza as ciências sociais como um todo desde o inicio dos anos 1970( MARSHALL, & PETER, 1999). NOVAES, (2014, p.41) refere que na actualidade, a análise da política pública tornou – um campo muito atraente para a compreensão dos fenómenos sociais. O autor adverte que actualmente, é possível identificar estudos e pesquisas que conduzem sua analise ao processo que envolvem a definição da “*agenda* “, como também, à “ *formulação* “das politicas educacionais, (NOVAES, 2014, p.59).

Durante todo o século XX e início do século XXI as lutas pela igualdade de gênero, têm sido constantes. Todavia, o predomínio de atitudes e convenções sociais discriminatórias, em todas as sociedades, ainda é uma realidade tão persistente quanto naturalizada.

Olhando para aquilo que é a realidade das políticas de educação em Moçambique, a maior parte delas inserem se no âmbito da internacionalização das políticas educacionais introduzidas nos finais do século XX ou seja a partir da década 90. A política de acesso a educação de raparigas é uma delas. Segundo como refere AKKARI, (2011, p.9), Nas últimas décadas observam um processo de internacionalização das políticas educacionais, que se manifesta em diversos níveis. Em primeiro lugar, as agências internacionais fornecem orientações em termos de políticas nacionais educacionais. MEYER, KAMES & BENAVOT (1992) descrevem as reformas escolares como “ movimentos planetários” que atravessam o mundo. Os países da África Subsaariana onde Moçambique se localiza, aparecem por sua vez como os mais premiáveis às influências externas sobre suas políticas educacionais, mas também como menos preparados para regula-las.

 ROSEMBERG, (2001, p.516) confirma a mesma ideia de que as reformas educacionais vem sendo implementadas desde 1990. O autor refere que estas reformas enquadram se no modelo actual de politicas sócias neoliberais. No que se refere à influência externa, BONETI (2007), faz uma alusão à presença de grupos económicos internacionais e agencias multilaterais que procuram, no contexto de uma economia globalizada, representar seus interesses. Esses grupos e agências passaram e integrar o cenário das políticas públicas nacionais de tal modo que os processos políticos ocorrerem sob algum tipo de influência externa. Isso implica que o escopo de analise do processo da politica publica passou a requer um olhar sobre a forma de envolvimento e o propósito desses autores, NOVAES, (2014, p.46).

 A Estratégia de Género do Sector de Educação e Desenvolvimento Humano para o período 2016-2020, ( E. G.S.E.D.H-2026/2020) confirma que “o Estado Moçambicano é signatário de diversas convenções internacionais e regionais relativas aos direitos humanos das mulheres e das raparigas, na busca do reforço de princípios e práticas da igualdade de género, dando mais ênfase aos que fazem referência ao direito e à educação e desenvolvimento humano; (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.4).”

 Foi no âmbito da conferência mundial de ”*Edução para todos*” que se realizou em 1990 em *jomtien* na Tailândia onde se referiu a necessidade da inclusão do género (mulher) na educação. No seu artigo 3 sobre universalizar o acesso à educação e promover a equidade dizia:

“A prioridade mais urgente é melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres, e superar todos os obstáculos que impedem sua participação ativa no processo educativo. Os preconceitos e estereótipos de qualquer natureza devem ser eliminados da educação,( E.P.T, 1990, p.4)”.

Cinco anos depois, realizou se uma nova conferencia em 1995 em Beijing onde debateu também a questão do género segundo como documenta o excerto abaixo.

Após a Conferência mundial sobre mulheres em Beijing realizada em 1995,foi reforçada a ideia de que a igualdade de género é uma questão política e dos direitos humanos,que na luta pela igualdade de género, encorajou aos governos a garantir pelo menos 30% de participação feminina nos lugares de tomada de decisão, em todos os sectores da sociedade, os assuntos de

género começam a ganhar maior importância no País,( RELATORIO, 2013,p.11)

HYDE & MYSK (2000), afirma que em 2000, realizou-se uma nova conferencia Mundial de Educação Para Todos, em Dakar, no Senegal que avaliou e retomou os princípios da conferência de Jomtien, dando novamente, atenção especial à educação das meninas e ao “gender gap”. Entre os 6 objectivos da "EducaçãoParaTodos" estabelecidos no Fórum Mundial de Educação em Dakar,em 2000, está o alcance da paridade de género e igualdade no Sector da Educaçãoe estes documentos servem de base para as intervenções no âmbito da igualdade de género neste Sector.

Foi no âmbito destas conferências internacionais que Moçambique iniciou a desenhar as suas próprias políticas sociais voltadas para a protecção da mulher segundo como documentam os textos abaixo:

“Em 2000 surge o Plano Nacional para o Avanço da Mulher(PNAM) elaborado pelo Ministério da Mulher e daAcção Social (MMAS), tendo resultado na criação de unidades de género em vários sectores de trabalho. E, mais tarde foi criada a Política Nacional de Género e sua Estratégia de Implementação(PGEI) a 14 Março de 2006 e, a 31 de Março de 2009 foi aprovada a Estratégia de Género para a Função Pública–EGFP (2009-2013)”. (RELATORIO, 2013, p.9).

O RELATORIO, (2013, p.11), tambem sustenta que a primeira Estratégia de Género da Educação (2004-2008) surge como resultado dos compromissos assumidos pelo governo de Moçambique, no âmbito da Conferência de Dakar em 2000, de alcançar a “Educação Para Todos” (EPT), e no âmbito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, baseado nos quais o governo compromete-se a providenciar educação primária à todas as criançasem idade escolar até 2015; a observar o princípio da paridade de género na Educação Primária até a quinta classe em 2005;e a conseguir o mesmo em todo o sistema até 2015.

BOLACHA,( 2013, p.125) aponta que a promoção da igualdade de género e dos direitos humanos constituíram sempre uma prioridade do Governo de Moçambique desde a altura da independência nacional. E refere ainda que Moçambique é signatário da maior parte dos instrumentos internacionais e regionais da proteçãoe defesa dos direitos das mulheres.

O que continuámos a sublinhar é que a mulher tem sido considerada vítima de uma sociedade machista, mantendo-se a sua ausência dos níveis de decisão ao longo da história, na vida pública e em muitos contextos humanos. Uma das causas desta exclusão é a falta de formação, e uma baixa educação em relação ao homem.Daí que aprioridade da educação é para que as mulheres adquiram uma visão mais crítica dos problemasque a sociedade lhes apresenta. É através da educação que as mulheres podem participar no processo do desenvolvimento, BOLACHA,2013 p.29)

O autor nos adverte que , a educação é uma prioridade para a mulher, apesar dos Desequilíbrios que se têm verificado. A mulher tem facilidade de transmitir valores de uma geração à outra geração. Educar uma mulher não é um favor, mas sim, uma necessidadeurgente, a fim de que ela, por si só, seja protagonista no desenvolvimento da sociedade.Pois, no meio das discriminações ou injustiças contra a mulher, vê-se que ela é naturalmente pacífica e revela a sua capacidade para apaziguar os conflitos, criar um clima de paz e desenvolver a nação.Daí que, tanto os rapazes como as raparigas devem ter os mesmos direitos e oportunidades de serem educadas de forma a poderem contribuir de forma igual para o desenvolvimento humano ( p.30).

ROSEMBERG (2001, p.516), afirma que após a adopção, em 1989, pela Assembleia Geral da Organização da Nações Unidas (ONU), da convenção dos direitos da criança, o conselho executivo da UNICEF elegeu a “ menina”(*Girl Child*) como foco de suas prioridades para a década de 1990.

As conferências internacionais realizadas ainda na década de 1990 e as subsequentes na qual Moçambique é signatário, também enaltecem a necessidade de elaborar políticas do género para inclusão da mulher na educação e as outras áreas de modo a evitar a sua descriminação. Em 1993, Moçambique adotou e ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), mediante a resolução n° 4193 da Assembleia da república a 2 de Junho, a qual entrou em vigor a 16 de Maio de 1997.

Esta convenção sobre eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) consagra, entre outros aspetos, a adoção de medidas apropriadas para garantir o desenvolvimento e o progresso das mulheres nas esferas política, social, económica e cultural, com o objetivo de lhes garantir o exercício e o gozo dos seus direitos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com os homens. No artigo 7, alíneas a) e b), a Convenção obriga os Estados a tomarem medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e pública do país e a garantir-lhes o direito de votar e de serem votadas em todas as eleições ou referendos públicos; a ocupar cargos e a participar na formulação e execução das políticas governamentais em todos os programas governamentais,( BOLACHA, 2013, p.129).

A adoção de medidas é justificada pelo Comité do CEDAW como necessário e aconselhável, porque “as mulheres sofreram e continuam a sofrer, várias formas de discriminação pelo facto de serem mulheres” sublinha-se aqui a posição subalterna ocupada pelas mulheres no seu percurso histórico e social em todas as esferas das sociedades como justificativa da discriminação positiva (que se traduz, no campo político, em quotas de

participação política).”

 Por exemplo, a IV Conferência mundial sobre a mulher, que se realizou em Pequim (Setembro de 1995), que também sublinhou a necessidade de uma luta contra as imagens estereotipadas da mulher e a desigualdade de acesso à participação na vida pública. Em Pequim, foi também enfrentado o problema da alta taxa de analfabetismo entre as mulheres do mundo, de modo particular nos países em via de desenvolvimento. “As mulheres constituem ainda 70% do total mundial dos pobres e dois terços dos analfabetos. Ocupam somente 14% dos empregos administrativos, 10% dos lugares parlamentares e 6% dos ministérios governativos” (Set timana Nazionale di Aggiornamento Pastorale,1996:59).

A mulher, ficou durante muito tempo à margem da sociedade que a considerava capaz de se dedicar unicamente às tarefas do lar.Com o despertar das consciências e em contraposição a esta maneira de pensar e de agir que via na mulher um ser socialmente inferior ao homem, surgiram diversos movimentos de emancipação da mulher e de defesa da sua dignidade. É neste contexto que se inscrevem as diversas conferências da ONU realizadas nas duas décadas, a Conferência de Beijing realizada em 1995, a Declaração do Género da SADC (1997), a Declaração Solene de Género em África (2004), o Protocolo Opcional a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos Relativos a Mulher (2005) e o Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento assinado em 2008 e ratificado a 29 de Junho de 2010, visando contrariar todo o tipo de discriminação e injustiças contra a mulher,(BOLACHA, 2013, p.35).

Declaração e Plataforma de Acção de Beijing (1995**)** No caso de Moçambique, traduziu se no Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM). Entre as 12 áreas prioritárias, há um capítulo específico sobre a rapariga e o acesso à educação e formação profissional, (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.5).

Declaração Mundial de Educação Para Todos (EPT 1990, Jomtien) reforçada pela conferencia de de Dakar em 2000 no Senegal, No art. 3 sobre a universalização do acesso à educação e promoção da equidade, o ponto 3 referiu se à prioridade mais urgente de melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para meninas e mulheres e superar todos os obstáculos que impedem a sua participação no processo educativo. Os participantes do encontro, incluindo o Estado Moçambicano, comprometeram-se a alcançar os objectivos e as metas de Educação para Todos (EPT) até 2015, objetivo que não chegou de ser materializado pelo setor de educacao em Mocambique.

Declaração Solene sobre Igualdade do Género da União Africana e adaptação da Resolução 1325, defendeua melhoria do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), adoptando o princípio da paridade; apontando para a necessidade de um ambiente seguro nas instituições de Educação, na gestão de conflitos e de desastres naturais e impacto nas pessoas sem discriminação de sexo.

Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos Relativo aos Direitos da Mulher em África, Surge como um instrumento que visa reforçar medidas de erradicação, em África, de todas as formas de discriminação e práticas prejudiciais contra as mulheres.

Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento**,** Visa garantir o empoderamento da mulher, eliminar a discriminação e alcançar a igualdade e a equidade de género, fixando metas, prazos e indicadores mensuráveis e realistas para o alcance da igualdade e equidade de género.

2. **Politicas de acesso à de educação de raparigas no sector de educação em Moçambique.**

A política de acesso a educação de raparigas em Moçambique vem plasmado nos vários documentos do governo, desde a constituição da Republica de 1990 e a de 2004, Plano Estratégico de Educação, de 2006/2010/11 (PEE-20006-2010/11) e o ultimo Plano Estratégico de Educação de 2012/ 2016 (PEE-2012-2016), bem como no Relatório de Estratégia de Género do Sector de educação e Desenvolvimento Humano para o período de 2016/2020. A sua eficácia, eficiência e a efectividade da mesma esta disponível nos vários relatórios publicados (online) pelas ONGs.

A Estratégia de Género do Sector da Educação e Desenvolvimento Humano tem como ojetivo: Promover a igualdade de direitos e oportunidades tanto para crianças, bem como para jovens e adultos de ambos os sexos no acesso à educação de qualidade e os seus benefícios, garantindo um desenvolvimento humano integral e sustentável com um horizonte para a transformação cultural, social e económica.Moçambique tem vindo a desenvolver diferentes instrumentos legais gerais e específicos sobre igualdade de género e empoderamento das mulheres para o sector da educação. (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.6)

A Política Nacional de Género e sua EstratégiadeImplementação(PGEI), criada a 14 Março de 2006 rege-se por sete (7) princípios dos quais destacamos os seguintes: Princípio de Igualdade“ [...] de direitos, oportunidades e benefícios entre o homem e a mulher em todos os domínios da vida política, social, económica e cultural [...]”; o Princípio danão Discriminação“[...] eliminação de preconceitos e práticas que estejam baseadas na inferioridade ou superioridades de qualquer dos sexos, ou em funções estereotipadas de homens e mulheres impedindo o desenvolvimento e adopção de uma abordagem de género, como categoria de análise, planificação e avaliação das questões de desenvolvimento”; e o Princípio de Integração de Género “[...] necessidade de incorporar a abordagem de Género na legislação, políticas, programas, estratégias, planos de acção, orçamento e em todos os aspectos e processos de desenvolvimento do País” , (RELATORIO, 2013, p.10).

O Estado Moçambicano, inspirando-se nos vários documentos e compromissos assumidos a nível internacional, regional e nacional , tem dado um grande enfoque na provisão de educação para todos sem nenhum tipo de discriminação. Assim, em Moçambique, a educação constitui direito e dever de cada cidadão, conforme o consagrado no artigo 92 da Constituição da República e demais legislação em vigor, e que o Estado deve promover a extensão do acesso à educação e à formação profissional contínua, em igualdade de condições, a todos os cidadãos, especialmente a crianças incorporando o aspecto de género. Este direito à educação é concedido através do Sistema Nacional de Educação, cujos princípios foram estabelecidos pela Lei no 6/92, de 6 de Maio.

O direito à educação em Moçambique é assegurado pela Constituição Moçambicana no seu artigo 88º. O Sector da Educação possui uma nova Estratégia de Género (2016-2020) que visa promover a transversalização dogénero no Sector. A estratégia possui um plano de acção com indicadores claros e proposta de orçamento. Ela deveria ser divulgada a todos níveis, especialmente para os pontos focais de género, incluindo ,se possível,o apoio na definição de planos de acção para a implementação da mesma alinhando suas funções à estratégia.

O actual Plano Estratégico do Sector de Educação (PEE 2012-2016) defende a integração nos programas existentes de intervençõesespecíficas viradas para as áreas transversais como o HIV e a SIDA, o género e outras. Entre os 6 objectivos da "EducaçãoParaTodos" estabelecidos no Fórum Mundial de Educação em Dakar,em 2000, está o alcance da paridade de género e igualdade no Sector da Educaçãoe estes documentos servem de base para as intervenções no âmbito da igualdade de género neste Sector.

O cometimento de Moçambique pela promoção da igualdade e da equidade do género está refletido na Constituição da República do país desde 1975, pós a Independência Nacional, onde a igualdade de género assumiu o valor da dignidade Constitucional de Moçambique proibindo a discriminação no emprego. Quer dizer que, nenhuma mulher moçambicana deve ser discriminada pelo simples facto de ser mulher. Sobre este aspeto, a Constituição de 2004 é,ainda,mais explícita através dos artigos 35 e 36: O artigo 35 da Constituição considera que:

“ Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais ou profissão”.

Assim, o sector da Educação, desenvolveu, desde o seu primeiro plano estratégico, instrumentos específicos para orientar a implementação dos seus planos na perspectiva de género, promovendo, particularmente, a integração de uma perspectiva de género em todo o sistema da Educação. Durante a implementação do PEEC 2006-2011, deu-se um grande enfoque à igualdade de oportunidades através da promoção da entrada para a escola aos seis anos, particularmente das raparigas (principalmente através da construção de escolas mais próximas das comunidades). Aomesmo tempo, encorajou- se o ingresso das raparigas nosInstitutos de Formação de Professores, no Ensino Técnico-Profissional e no Ensino Superior (nas áreas de ciências, matemáticas e engenharias). Promoveu- se a integração de questões de género no currículo e de materiais didácticos sobre este assunto em todos os subsistemas de ensino.

Ao nível institucional, promoveu-se o equilíbrio de género na planificação e gestão dos recursos humanos, por via do recrutamento de um número significativo de professoras e de gestoras. Foram criadas unidades de género ao nível do Ministério, bem como ao nível das províncias, para a elaboração das acções específicas e para a monitoria da sua implementação, (PEE2012-2016, p.44). Por outro lado, o governo comprometeu-se a ter em consideração as questões de género na planificação e implementação das actividades em todas as áreas, promovendo, para isso, a igualdade das relações de género, incluindo a remoção de barreiras que afectam os cidadãos, em particular, as mulheres e as raparigas, como condição essencial para um desenvolvimento sustentável centrado na pessoa humana.

Segundo a Assembleia da República (MOÇAMBIQUE,2008), aConstituição da República de Moçambique, no seu artigo 88,consagra a Educação como um direito e um dever de cada cidadão. Este fundamento constitui um dos suportes na elaboração da Política de Gênero e Estratégia de Implementação (PGEI), USSENE, (2016, p.3).

A política de gênero em Moçambique explicita que o governo promove a igualdade das relações de gênero, incluindo a remoção das dificuldades que afetam os cidadãos, em particular as mulheres, como condição para um desenvolvimento sustentável centrado na pessoa humana.Neste contexto, a política de gêneroconsubstancia-se num conjunto de princípios e orientações com vista a permitir a tomada de decisões e identificação de ações mais acertadas e pertinentes que contribuam para a elevação do estatuto da mulher e para a garantia da igualdade das relações de gênero em todos os se tores da vida do país.

O Governo no seu Programa Quinquenal, também,chama atenção para a observância de questões de gênero na planificação em todos os setores, daí que o setor da educação não foi exceção. É importante realçar que a política de gênero na educação em Moçambique é fruto da conjuntura global, pois,sabe-se que a Plataforma de Ação da 4 Conferência Mundial sobre as Mulheres, em Pequim, em 1995 referiu que o desenvolvimento econômico de um país deve estar assente nas questões de gênero, visto que a pobreza não pode ser reduzida de forma sustentada se não se promover a capacitação da mulher (AMÂNCIO, 1998).

Em 1998, o Ministério da Educação elaborou um documento complementar ao Plano Estratégico da Educação, denominado Plano de Ação para a Integração da Perspectiva de Gênero no Plano Estratégico da Educação (PAIPG), cuja intenção era orientar o Plano Estratégico da Educação nas questões de gênero. O PAIPG surgiu como resposta aos inúmeros constrangimentos encarados pelas raparigas e mulheres, em relação ao acesso e ao aproveitamento no Sistema Nacional de Educação,( USSENE, 2016,P.3)

Além disso, existe uma política de gênero no setor da educação, a “Política Nacional de Gênero no Setor da Educação e Cultura”. Segundo o MEC (MOÇAMBIQUE, 2009), algumas das suas principais ações são: isenção de taxas escolares e concessão de bolsas de estudo;prioridade das raparigas em relação aos rapazes em casos de vagas limitadas, Principalmento nos cenros internatos; aumento de numero de professoras particularmente nas zonas rurais.

Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação2006**,** Assenta na necessidade de incorporar a abordagem de Género na Legislação, política, programas, estratégias planos de acção, orçamento e em todos os aspectos e processos de desenvolvimento do País, (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.6).

A igualdade de género é, desde há muito, um dos objectivos primordiais para o Estado Moçambicano. São várias as directivas que têm sido criadas com fundamentos da igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres, raparigas e rapazes contudo, apesar da existência de um quadro legal abrangente, a igualdade de género não foi ainda alcançada. p.8

A adopção destes instrumentos e particularmente da presente Estratégia de Género por si só não é suficiente para o alcance do progresso de género e o exercício pleno dos direitos humanos das mulheres e dos homens. Torna-se necessário fazer-se acompanhar de acções que reforcem a vontade política e a apropriação por todos a todos os níveis.

**Conclusões**

Analisados os documentos do sector de educação e outros documentos divulgados pelas ONG internacionais a pesquisa chegou as seguintes conclusões: Existe uma contradição no que vem escrito nos documentos oficiais do governo com os resultados dessas políticas. Significa que há problemas de implementação com a politica de acesso de educação de raparigas em Moçambique. Os documentos do setor reconhecem a fragilidade dessa politica segundo como documenta:

“Não obstante os esforços e avanços alcançados, ainda persistem disparidades de género em relação ao acesso, retenção e conclusão de nível nas escolas a todos os escalões e subsistemas, com maior incidência nas classes subsequentes à 1aclasse(series). Ocorrem também discrepâncias no acesso das mulheres aos postos e estruturas de tomada de decisão, no Ensino Técnico Profissional. A presença de profissionais femininos é escassa, a persistência, em muitos casos, de um inadequado ambiente para a presença da rapariga e da mulher tanto como de alunas e profissionais nas instituições de ensino bem como nos centros internatos, a deficiente integração dos assuntos transversais nos curricula e materiais de ensino, entre outros. Tudo isto compromete o alcance dos objectivos do Governo que aloca recursos financeiros e materiais à educação, mas que não produzem os efeitos desejados que se traduziriam na redução da pobreza, participação de todos: mulheres e homens no desenvolvimento efectivo do país. (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.1)”

Pesquisas sobre o género no Ensino Superior desenvolvidas, não só em Moçambique, mas também na Africa do Sul e, na Europa, no âmbito do Projecto CoHERe, com objectivo de propor opções políticas para a criação de uma Estratégia de Género do Ensino Superior em Moçambique. Constatou a presença deficitária das mulheres em quase todos os níveisde educação, ( Relatorio, 2013,p.3)

O governo afirma “apesar das várias medidas e políticas traçadas para se alcançar a equidade e igualdade de género no sector, as estatísticas mostram que ainda é necessário desenvolver esforços para alcançar resultados efectivos. Embora a taxa de analfabetismo tenha reduzido de 60% em 2001 para 48% em 2008, quase 2/3 das mulheres moçambicanas são ainda analfabetas. A insuficiência de programas educacionais alternativos para raparigas adolescentes fora da escola e mães jovens tem contribuído para tais índices. O Governo Moçambicano está ciente da necessidade do incremento quantitativo de raparigas nas últimas classes do primário e no secundário com vista a reduzir as disparidades de género e elevar a paridade. ” (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.10)”.

Verificam-se ainda disparidades nas taxas de alfabetização por sexo e região, sendo as taxas das mulheres muito baixas;A presença feminina na escola diminui à medida que as alunas crescem e o nível de escolaridade aumentando;As taxas de desistência e repetência continuam bastante altas à medida que o nível aumenta, particularmente nas meninas;As mulheres continuam uma minoria no domínio das matemáticas, ciências naturais e tecnologias;Há cursos técnico-profissionais sem nenhuma representatividade feminina em termos de estudantes bem como de professoras;O Governo coloca prioridade em prover a educação para todos, dando especial atenção às raparigas / mulheres. (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.14)” “Atribuição de bolsas para meninas no ensino secundário e técnico profissional; estabelecimento de quotas para professoras da área das ciências naturais e matemáticas assim como para as áreas técnicas ainda consideradas é masculinas” (E .G.S.E .D.H, 2016/2020, p.5).

**Referencias Bibliograficas**

AKKHARI, A.; Internacionalizacao das Politicas Educacionais, Transformacoes e Desafios, Editora Vozes, 2011.

AMÂNCIO, Ligia. Masculino e Feminino: a construção social da diferença. Porto: Edições Afrontamento, 1998.

AZEVEDO, J.M.L. de. A educacao como politica publica. 3ª edicao, Campinas: Autores Associados, 2004.

BOLACHA,N.H; A mulher Mocambiçana na ocupacao de cargos de Decisao : Um Estudo de Caso No Âmbito das Direcoes Provinciais de Nampula, Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa Para obtenção do grau de Doutor em Ciências da Educação, 2013.

Constituição da República de Moçambique, BR nº 51, I série de 22 de Dezembro de 2004.

 Estrategia de Genero do Sector de Educacao e Desenvolvimento Humano para o periodo 2016-2020,( **E. G.S.E.D.H-2026/2020**) da equidade e igualidade de genero na educacao , rumo ao desenvolvimento integrado sustentavel, 2016.

HYDE, Karin A. L.; MISKE, Shirley. Thematic Study: girl’s education (draft).S/l, International Consultative Forum on Education for All/UNICEF. 2000.

MARSHALL, J.; PETERS, M.(Eds). Studies in Educational Pollicy at the end of the millennium. In: MARSHALL, J.; PETRES, M.(Eds) Education Policy. Cheltenham: Edward Elgar, 1999. P.XIV-XXIX.

MEYER, J.W.KAMENS, D.H.& BENAVOT, School Knowledje for the masses. Londres/Washinton: Falmer Press, 1992.

MMAS. (2008). Política de Género e Estratégia da sua Implementação (PGEI). Maputo.

MOÇAMBIQUE. Assembleia da República. Constituição da República. Maputo: Imprensa Nacional de Moçambique, 2008.

MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação e Cultura. Agenda do Professor 2010. Maputo . 2009.

MOÇAMBIQUE. Ministério da Educação e Cultura. Plano Estratégico de Educação e Cultura 2006 –2010/11: fazer da escola um pólo de desenvolvimento consolidando a Moçambicanidade. Maputo. 2006.

NOVAES, I.L; Construção do Projeto de Pesquisa sobre políticas e Gestão Educacionais, Editora da Universidade do Estado de Bahia, 2014, Salvador, Brasil.

Relatorio da E.P.T(1990)-Online <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>, acessado no dia 13 de Feereiro de 2017.

Relatório do Estudo sobre Género no Ensino Superior em Moçambique, 2013.

ROSEMBERG, Flávia; Educação Formal, Mulher e Género no Brasil Contemporâneo, 2000.

SETTIMANA NAZIONALE DI AGGIORNAMENTO PASTORALE. (1996). Tempo nuovi perl a pastorale. Roma: Dehoniane.

SOUZA, Celina Maria de. pOliticas Publicas: Uma Revisao da Literatura. Sociologias, Porto Alegre, V.8, n.16, p.20-45, junho/Dez, 2006.

União Africana (2004). Carta africana dos direitos dos homens e dos povos.

União Africana (2007). Carta africana sobre a democracia, as eleições e a governação. In: SARDC. NET (www.sadc.int/archives, acedido a 13/03/2017.

USSENE, S.F.M.; A PERCEPÇÃO DA COMUNIDADE DISTRITAL SOBRE A EDUCAÇÃO DA RAPARIGA RURAL EM MOAMBA,Reuniao cientifica Regional da APNAD, Educacao e Movimentos Sociais, 24 a 27 de julho de 2016, curitiba.

VIANNA, C.P; &UNBEHAUM, S.; O Genero nas Politicas Publicas de Educacao no Brasil: 1998-2002, Cadernos de Pesquisa, V.34, n.121, p.77-104, jan/abril, 2004.

1. Mestre em Politicas Publicas Estratégias e Desenvolvimento Pela Universidade Federal do Rio de Janeiro no Instituto de Economia (UFRJ/IE). [↑](#footnote-ref-2)